



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO nº 519/98

| |
|------------------------|
| C. M. E. B. P. |
| PROT. GERAL Nº 485, 98 |
| Fls. 09 |
| a) _____ |

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário desta Casa.

ASSUNTO: requer a retirada da Moção nº 07/98, de apelo às Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado da República para rejeição do Projeto de Lei nº 4425-E que regulamenta os planos de saúde no Brasil.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 09 / 06 / 98

Presidente da Câmara

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, a retirada da Moção nº 07/98, de nossa autoria, que solicita manifestação de apelo às Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado da República para rejeição do Projeto de Lei nº 4425-E que regulamenta os planos de saúde no Brasil.

JUSTIFICATIVA: as questões abordadas em nossa propositura, que motivaram o apelo para rejeição do referido projeto, já vêm sendo debatidas no âmbito nacional, inclusive pelo Exmo. Ministro da Saúde, Sr. José Serra, e portanto já está se consumando a discussão a respeito dos pontos polêmicos da regulamentação dos planos de saúde. Diante disso, havemos de rever os termos da propositura para, se for o caso, apresentarmos uma outra com abordagem compatível com os rumos tomados pela dinâmica dos debates a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1998.

JOÃO SOARES SOUZA LIMA



| |
|------------------------|
| C. M. E. B. P. |
| PROT. GERAL Nº 425, 98 |
| Fis. 02 |

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO

07/98

ENCAMINHAMENTO: aos Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados.

ASSUNTO: Manifesta apelo para rejeição do projeto de lei nº 4425-E que regulamenta os planos de saúde no Brasil.

CONSIDERANDO que a proposta de regulamentação dos planos de saúde aprovada pela Câmara dos Deputados desrespeita princípios básicos de proteção ao paciente, exclui do atendimento diversas doenças, não garante o exercício ético da medicina e beneficia o lucro fácil;

CONSIDERANDO que o projeto mantém o discriminatório sistema de credenciamento do médico para cada plano, quando o credenciamento universal asseguraria ao paciente a livre escolha;

CONSIDERANDO que a Câmara não legislou a favor da sociedade, mas em benefício das empresas atravessadoras do trabalho médico, auferindo lucros fantásticos que se multiplicam ainda mais através dos inaceitáveis mecanismos de isenção de impostos, com base no falso argumento de que são entidades filantrópicas;



| |
|-----------------------|
| C. M. E. B. P. |
| PROT. GERAL Nº 485,98 |
| Fis. 03 |
| 21 |

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

CONSIDERANDO que segundo os procuradores gerais de justiça dos Ministérios Públicos Estaduais, caso esse projeto de lei venha a ser aprovado, representará um imenso e inaceitável retrocesso social e jurídico para os mais de quarenta milhões de consumidores de planos e seguros privados deste País,

Diante do Exposto, FORMULAMOS, a pesente Moção requerendo seu envio aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, manifestando apelo para rejeição do projeto de lei nº 4425-E que regulamenta os planos de saúde no Brasil.

Casa do Poder Legislativo, 14 de abril de 1998.

JOÃO SOARES SOUZA LIMA



| |
|-----------------------|
| C. M. E. B. P. |
| PROT. GERAL Nº 185/98 |
| Fis. 04 51 |

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

MOÇÃO Nº 07/98 - manifesta apelo para rejeição do projeto de lei nº 4.425-E que regulamenta os planos de saúde no Brasil.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 22 de abril de 1998.

a.) 
Presidente da Câmara

DEL/sol



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

| |
|------------------------|
| C. M. E. B. P. |
| PROT. GERAL Nº 485, 98 |
| Fis. 05 |

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

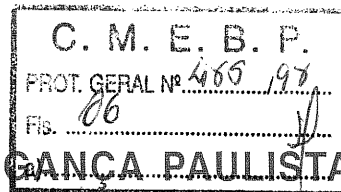
1. MATÉRIA: MOÇÃO Nº 07/98 - do vereador João Soares Souza Lima - manifesta apelo às Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado da República para rejeição do Projeto de lei nº 4425-E que regulamentara os planos de saúde no Brasil.

2. SOLICITAÇÃO:

2.1 - Quanto ao mérito, de início, a matéria parece válida. Porém, por cautela, requeremos cópia da lei nº 4.425-E para maiores estudos e embasamento do parecer.

Casa do Poder Legislativo, 22 de abril de 1998


MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: MOÇÃO Nº 07/98 - do vereador João Soares Souza Lima - manifesta apelo às Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado da República para rejeição do Projeto de lei nº 4425-E que regulamentara os planos de saúde no Brasil.

2. RELATÓRIO:

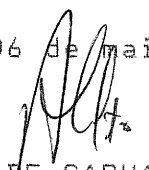
2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito, o autor pretende discutir assunto sobre projeto em pauta no Congresso Nacional. Aparentemente o autor tem razão na medida em que procura lutar a favor de que os benefícios dos planos de saúde sejam completos e não venham a beneficiar a indústria médica. Quando da apreciação da matéria em plenário esperamos que o assunto seja amplamente debatido pelos senhores vereadores, a fim de que todos os pontos em relação ao projeto pretendido pelo Senado Federal sejam discutidos.


3. CONCLUSÃO:

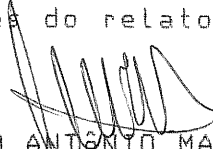
3.1 - Pela normal tramitação.


Casa do Poder Legislativo, 06 de maio de 1998


ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro e Relator

4. Decisão da Comissão: pelas conclusões do relator. 06/5/98


MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente


MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Vice-Presidente


LUIS CARLOS FERREIRA
Membro


NELSON SPENHALI SASAHARA
Membro

DEL/Me.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 445/98
Fls. 07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO e ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER do RELATOR

1. Matéria em exame: Moção nº 07/98 de manifestação de apelo para rejeição de projeto de lei 4425-E que regulamenta os planos de saúde no Brasil.

2. Relatório: Sendo o autor da matéria, vereador João Soares Souza Lima, da área médica, confiamos plenamente em seu posicionamento a respeito do assunto.

PELA APROVAÇÃO

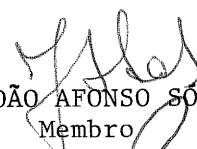
Casa do Poder Legislativo, 15 de maio de 1998.

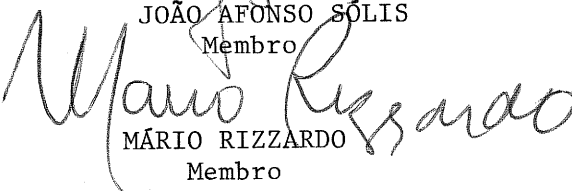

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
Relator

O PARECER DO RELATOR FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELA COMISSÃO EM 22 DE MAIO DE 1998:


JOÃO SOARES SOUZA LIMA
Presidente

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
Membro


JOÃO AFONSO SÓLIS
Membro


MÁRIO RIZZARDO
Membro



C. M. E. S. P.
PROT. GERAL Nº 485/98
Fls. 06

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

ref. MOÇÃO Nº 07/98 - de autoria do vereador João Soares
Souza Lima - manifesta apelo para rejeição do projeto de
lei nº 4.425-E que regulamenta os planos de saúde no Brasil.

relator: JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

P A R E C E R

Concordamos com o autor quanto a manifestação do apelo para
rejeição do projeto de lei nº 4425-E, que regulamenta os
planos de saúde no Brasil.

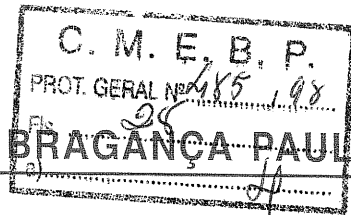
Somos pela APROVAÇÃO da matéria.

Cada do Poder Legislativo, 02 de junho de 1998.


a. JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA



| Tramitação nas Comissões | |
|--|---|
| MATERIA: MOÇÃO Nº 07/98 | |
| Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor | |
| Recebido em: 22/4 | Por: <i>Valle</i> |
| Relator: | Marcus Vinicius Valle Júnior |
| Prazo do relator: 29/4 | Prazo da Comissão: 07/5 |
| Ocorrência: | |
| Parecer emitido em: 06/05/98 | |
| Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social | |
| Recebido em: 08/5/98 | Por: <i>João Soares Souza Lima</i> |
| Relator: Margal Alves de Oliveira | |
| Prazo do relator: 15/5 | Prazo da Comissão: 23/5 (sábado) |
| Ocorrência: | |
| Parecer emitido em: 22/5/98 | |
| Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano | |
| Recebido em: 26/5/98 | Por: <i>Paulo Mario Arruda de Vasconcelos</i> |
| Relator: João Carlos de Carvalho | |
| Prazo do relator: 02/6/98 | Prazo da Comissão: 10/6/98 |
| Ocorrência: matéria retirada pelo autor durante a tramitação nesta comissão | |
| Parecer emitido em: | |



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

| | |
|----------------|--------|
| C. M. E. B. P. | |
| PROT. GERAL Nº | 485/98 |
| Fls. | 29 |
| a) | |

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 07/98 - manifesta apelo para rejeição do projeto de lei nº 4.425-E que regulamenta os planos de saúde no Brasil.

Autor: João Soares S. Lima Recebimento: 14/4/98
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não há
Comissões: CJRDMAC, CESSAS, CFOOSPOU
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Prazo final: não há
Discussão Única: 09/06/98
Emendas: 21/4/98 (feriado)

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM: __/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: () SIMBÓLICO () NOMINAL

RESULTADO

Rejeitada - conf. Reg. 519/98 pág 9

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL:.....

DEL/so1